



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC 179/2018 PREG 058/2018
REGISTRO DE PREÇO 039/2018

<p>1. REGÊNCIA LEGAL Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, dos Decretos Municipais nº 3.578/2017 e nº 3.588/2017 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.</p>
<p>2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE Secretaria Municipal de Saúde Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Departamento Municipal de Administração e Finanças Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente</p>
<p>3. MODALIDADE Pregão Presencial Nº 058/2018 Registro de Preço Nº 039/2018</p>
<p>4. PROCESSO Nº 179/2018</p>
<p>5. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço Por Item</p>
<p>6. FORMA DE FORNECIMENTO Por Item</p>
<p>7. OBJETO Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de material escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e material de escritório para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.</p>
<p>8. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DATA: 06/06/2018 HORA: 10:00</p>
<p>9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 02 04 122 0001 2.023 339030 - FICHA 027 02 02 03 12 122 0001 2.012 339030 - FICHA 064 02 02 03 12 361 0007 2.005 339030 - FICHA 083 02 02 03 12 361 0007 2.005 339030 - FICHA 084 02 02 03 12 365 0006 2.001 339030 - FICHA 124 02 02 03 12 365 0006 2.001 339030 - FICHA 125 02 02 03 12 365 0006 2.002 339030 - FICHA 134 02 02 03 12 365 0006 2.002 339030 - FICHA 135 02 02 03 13 392 0009 2.019 339030 - FICHA 162 02 02 03 27 813 0010 2.020 339030 - FICHA 169 02 02 05 08 122 0001 2.048 339030 - FICHA 266 02 02 05 08 241 0018 2.060 339030 - FICHA 278 02 02 04 10 122 0001 2.062 339030 - FICHA 178 02 02 04 10 301 0011 2.063 339030 - FICHA 195 02 02 04 10 301 0011 2.066 339030 - FICHA 212 02 02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 232 02 02 01 04 122 0001 2.022 339030 - FICHA 378 02 02 04 10 301 0011 2.064 339030 - FICHA 396 02 02 04 10 305 0012 2.078 339030 - FICHA 404</p>
<p>10. PRAZO DE ENTREGA 05 (cinco) dias a partir da Ordem de Fornecimento</p>



11. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Borda da Mata, **Marco Antonio Rocha Villibor**, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº 35/2018.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital, e, devidamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal, não serão aceitos por e-mail, Fax, Correios ou qualquer outra forma de envio.

13. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almojarifado

De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h

Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000

Telefone: (35) 3445-4900

e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, incluindo toda documentação solicitada e legislação pertinente e anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

2.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. Local, Datas e Horários de Protocolo para Credenciamento, Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão:

3.1.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

3.1.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 06/06/2018 às 10:00 horas.

3.1.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.1.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 06/06/2018 a partir das 10:30 horas.

3.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

3.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

3.2.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para

apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado(a) pelo seu representante legal.

3.2.3. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

3.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

3.4.1. Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

3.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. **(ANEXO VI)**.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

3.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do **(ANEXO VII)**, e;

3.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**

3.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.8.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

3.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.



IV - PROPOSTA COMERCIAL

4.1. As propostas deverão ser preenchidas PREFERENCIALMENTE com a utilização do “Programa de Proposta”.

4.1.1 A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou Pendrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h às 15h. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico. Podendo ser solicitado através do e-mail marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br, basta enviar o cartão de CNPJ e o número do pregão, ou podendo ser feito o download no próprio site da Prefeitura <http://www.bordadamata.mg.gov.br/index.php/publicacoes/editais-de-licitacao>.

4.1.2. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um **CÓDIGO PARA ACESSO e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.**

4.1.3. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

4.1.4. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

4.1.5. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

4.1.6. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

4.1.7. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

4.2. Caso a proposta contemple até 15 (quinze) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o CD/Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

4.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.4. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

4.5. A Proposta Comercial deverá ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelope, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



ENVELOPE Nº 01

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 058/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

4.6. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

4.6.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I**;

4.6.2. Marca do Produto; Desconto Total do Item; Desconto Total do Item e Desconto Total da Proposta.

4.6.3. Data e assinatura do representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

4.7. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse quando a licitação for do tipo menor preço por item.

4.8. As propostas não deverão impor condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

4.9. O preço deverá ser cotado considerando-se:

4.9.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

4.9.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 4 (quatro) casas decimais.

4.10. A Proposta Comercial terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

4.11. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.12. Após o recebimento dos envelopes de propostas não será admitido retirada da proposta ou alteração nas suas condições, bem como a inclusão, exclusão ou ainda a substituição de quaisquer documentos que façam parte integrante da proposta comercial.

4.13. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais, observadas na proposta ou na documentação.



V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 058/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.1.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente atualizado; e os documentos com prazos vencidos deverão ser reapresentados, de qualquer forma os licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

5.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC; (**MODELO ANEXO III**).

5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (**MODELO ANEXO V**).

5.4. **Habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

5.4.1.. Cópia da Cédula de Identidade;

5.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.4.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

5.5.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;

5.5.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais conjunta com Seguridade Social (INSS) – CND;

5.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.6. Qualificação Econômico-Financeira

5.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.7. Qualificação Técnica

5.7.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

5.8. Critérios para Aceitabilidade da Documentação:

5.8.1. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

5.8.2. Quando as cópias não estiverem devidamente autenticadas, deverá apresentar o documento original para conferência, a não apresentação do documento original implicará na inabilitação do licitante.

5.8.3. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

5.8.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.8.5. Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

5.8.6 Após o recebimento dos envelopes de documentação não será admitido cancelamento, inclusão, exclusão ou ainda a substituição de documentos.

VI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

6.2. Classificação das Propostas Comerciais.

6.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

6.3. Lances Verbais

6.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

6.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.4. Julgamento

6.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

6.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.3. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.3.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4.3.2. O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.4.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.4.5. Quando a licitante se tratar de *microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)*, esta **NÃO FICA ISENTA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO acerca de sua regularidade fiscal**, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

6.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

6.4.9. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos.

6.4.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

6.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

VII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

7.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

7.4. Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via E-mail, fax ou Correios.

7.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e conforme consta no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

7.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

VIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto licitado será Por Item.

8.2. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

IX – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VIII** do presente Edital.

9.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar contrato.

9.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas.

9.4. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.5. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site www.bordadamata.gov.mg.br.

9.5. Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas nos item XIV.

X – PAGAMENTO

10.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2018, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:

02 02 02 04 122 0001 2.023 339030 - FICHA 027
02 02 03 12 122 0001 2.012 339030 - FICHA 064
02 02 03 12 361 0007 2.005 339030 - FICHA 083
02 02 03 12 361 0007 2.005 339030 - FICHA 084
02 02 03 12 365 0006 2.001 339030 - FICHA 124
02 02 03 12 365 0006 2.001 339030 - FICHA 125
02 02 03 12 365 0006 2.002 339030 - FICHA 134
02 02 03 12 365 0006 2.002 339030 - FICHA 135
02 02 03 13 392 0009 2.019 339030 - FICHA 162
02 02 03 27 813 0010 2.020 339030 - FICHA 169
02 02 05 08 122 0001 2.048 339030 - FICHA 266
02 02 05 08 241 0018 2.060 339030 - FICHA 278
02 02 04 10 122 0001 2.062 339030 - FICHA 178
02 02 04 10 301 0011 2.063 339030 - FICHA 195
02 02 04 10 301 0011 2.066 339030 - FICHA 212
02 02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 232
02 02 01 04 122 0001 2.022 339030 - FICHA 378
02 02 04 10 301 0011 2.064 339030 - FICHA 396
02 02 04 10 305 0012 2.078 339030 - FICHA 404

10.2. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

10.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Departamento de Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

11.2. Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso da execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

11.3. Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do Item X deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas.

11.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREPONENTE VENCEDORA

12.1. Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação do departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

12.2. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

12.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

12.4. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

12.5. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

12.6. Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços.

XIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer, em até 5 (cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.

XIV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

14.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.2.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

14.2.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

14.2.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

14.2.1.4. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 14.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.2.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

14.2.3. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

14.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.3.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

14.3.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

14.3.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.3.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da mesma Lei.

14.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

14.4.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XV - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

15.1. Estima-se para o período de 12 meses o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 528.661,61 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).**



XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a empresa licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.

16.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá ainda suspender a sessão para sanar dúvidas, sempre que necessário.

16.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.6. Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.7 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>.

16.8. Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.

16.15. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>, bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.16. Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

17.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
Deverá ser entregue fora dos envelopes.



17.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

17.1.4. Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial.

17.1.5. Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditiva.

17.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação.

Deverá ser entregue fora dos envelopes.

17.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP

17.1.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.1.9 Anexo IX – Minuta do Contrato.

Borda da Mata, 09 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018**

Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO E DISCRIMINAÇÃO	MEDIA DE PREÇO (R\$)
1	13	Caixa	Adesivo universal 20g, tipo cola instantânea, base de cianoacrilato, apresentado na forma líquida, com bico aplicador. Caixa com 10 unidades.	R\$ 98,23
2	51	Caixa	Alfinete para mapa Cabeça de poliestireno de 5mm; comprimento total 18mm cores variadas. Caixa com 50 unidades.	R\$ 3,86
3	65	Unidade	Almofada para carimbo Material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 11 cm, largura 7,8, formato retangular.	R\$ 6,64
4	60	Unidade	Apagador para quadro branco De plástico, com base de feltro, 150x60x40 mm, acondicionado individualmente em embalagem original do fabricante.	R\$ 9,33
5	60	Unidade	Apagador para quadro negro De madeira de reflorestamento, com base de feltro macio, 130x40x30mm.	R\$ 3,48
6	13	Caixa	Apontador para lápis jumbo com depósito Com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e ótima apontabilidade. Caixa com 30 unidades.	R\$ 91,75
7	39	Caixa	Apontador para lápis simples sem depósito Com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e ótima apontabilidade, de cores diversas. Caixa com 50 unidades.	R\$ 58,98
8	40	Unidade	Bandeja de documento Suporte para armazenar documentos, material acrílico, em 3 camadas. Dimensão: 72.5x29.5x39.5cm.	R\$ 53,00
9	12	Kg	Bastão de cola quente fino Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1 kg.	R\$ 37,91
10	29	Kg	Bastão de cola quente grosso Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1 kg.	R\$ 36,29
11	10	Unidade	Bateria alcalina 9 v. Bateria alcalina 9 v.	R\$ 16,88
12	200	Unidade	Bloco Autoadesivo 50mmx50mm neon cores c/250fls.	R\$ 26,50
13	2	Unidade	Bloco Flip Chart Chart, 64 x 88 cm, 75 g, 50 folhas.	R\$ 35,75



14	5	Unidade	Bloco adesivo (folhas destacáveis) 600 folhas, para recados e lembretes, adesivo que não deixa resíduos, folhas de 9,4X8 cm. Roxo/ Verde/ Rosa/ Laranja/ Amarelo.	R\$ 20,97
15	15	Unidade	Bloco para lembrete Bloco adesivo refil puxa fácil para lembrete amarelo 76 mm x 76 mm, 100 folhas.	R\$ 6,28
16	166	Caixa	Borracha Escolar Retangular Formato retangular, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm; matéria-prima: látex natural; cor branca; sem capa; deve constar no corpo de cada produto o código de barras, marca e validade – com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 40 unidades.	R\$ 20,25
17	1.500	Unidade	Caderno ¼ Capa Dura Capa dura, 48 folhas, costurado, formato: 140mm x 202mm.	R\$ 3,96
18	100	Unidade	Caderno Brochura ¼ quadriculado 40 fls 40 folhas, capa flexível, quadricula 10mm x 10mm, formato: 140mm x 200mm.	R\$ 2,60
19	2.200	Unidade	Caderno Brochura ¼ 48 folhas, formato: 140x202mm, capa/contra capa: cartão supremo 250g/m ²	R\$ 2,80
20	1.773	Unidade	Caderno Brochura Universitário 96 Fls Costurado, capa dura; formato brochurão universitário; capa com 4 cores; pesando no mínimo 180 g/m ² ; com mínimo de 96 folhas; pesando mínimo 56g/m ² ; deve atender a norma NBR número 15733/2009 e alterações posteriores.	R\$ 7,94
21	3.500	Unidade	Caderno Brochurão 60 folhas, tamanho 200x275 mm – capa/contra capa: cartão supremo 250 g/m ² .	R\$ 5,74
22	1350	Unidade	Caderno Cartografia Espiral, capa flexível, sem folhas de seda, 48folhas, dimensões: 200mm x 275mm.	R\$ 5,35
23	10	Unidade	Caderno Espiral 96fls Espiral, capa flexível; 96 folhas, dimensões: 140mm x 202mm.	R\$ 6,09
24	860	Unidade	Caderno Pedagógico ¼ Linha verde, 40 folhas, folhas internas: papel offset 56 g/m ² , formato: 140x202 mm, capa/contra capa: cartão supremo.	R\$ 4,26
25	40	Unidade	Caderno Universitário 96 fls Espiral capa dura - 96 folhas, 200 x 275 mm, com certificado FSC.	R\$ 9,16
26	310	Unidade	Caderno Universitário 200 fls Espiral capa dura - 200 folhas; 10 matérias, 200 x 275 mm, com certificado FSC.	R\$ 17,33
27	1280	Unidade	Caixa de Arquivo Morto Material papelão ondulado, cor parda, espessura 2 mm. Papelão 485 G. comprimento 360 MM largura 140 MM altura 240 MM.	R\$ 2,79
28	3	Unidade	Caixa Correspondência Material acrílico, cor fumê, tipo tripla, largura 255 mm, altura 185 mm, profundidade 255 mm.	R\$ 41,33
29	50	Unidade	Caixa Plástica para Arquivo Na cor cinza, com capacidade interna de 11,23 Litros, (C:36 x L:13 x A:24 cm), Material de Plástico Polionda.	R\$ 3,85
30	46	Unidade	Caixa Organizadora Confeccionada em polipropileno transparente com tampa e trava dimensões: 635 mm (C) x 453 mm (L) x 401 (A) capacidade 78 litros.	R\$ 106,63



31	18	Unidade	Calculadora Calculadora digital de mesa (bat/solar) 12 dígitos.	R\$ 22,54
32	2	Unidade	Calculadora Máquina de calcular de Mesa; Comum; Contendo As Funções Inversão de Sinais, Raiz Quadrada, Correção, Gt, Mark Up, Porcentagem, Memória, Duplo Zero; Contendo As 4 Operações Básicas; Visor Em LCD Extra Grande de Cristal Líquido Com Display Articulado; Com No Mínimo 12 Dígitos; Sem Bobina; Alimentação a Bateria e Solar; Garantia Com Validade Mínima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega.	R\$ 28,63
33	97	Caixa	Caneta Azul 0,7mm Caneta esferográfica azul, ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7mm (ponta fina), tinta a base de óleo. Caixa com 12 UN	R\$ 46,70
34	61	Caixa	Caneta Preta 0,7mm Caneta esferográfica preta, ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7mm (ponta fina), tinta a base de óleo. Caixa com 12 unidades.	R\$ 46,70
35	41	Caixa	Caneta Vermelha 0,7mm Caneta esferográfica vermelha, ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7mm (ponta fina), tinta a base de óleo. Caixa com 12 unidades.	R\$ 41,54
36	8	Caixa	Caneta Azul 1mm Caneta esferográfica azul, cristal, escrita média 1 mm, caixa contendo 50 unidades.	R\$ 47,20
37	5	Caixa	Caneta Preta 1mm Caneta esferográfica preta, cristal, escrita média 1 mm, caixa contendo 50 unidades.	R\$ 46,13
38	3	Caixa	Caneta Vermelha 1mm Caneta esferográfica vermelha, cristal, escrita média 1 mm, caixa contendo 50 unidades.	R\$ 47,20
39	20	Caixa	Caneta Azul 0,8mm Caneta esferográfica azul cristal, espessura fina 0,8 mm, de escrita uniforme e macia, corpo em poliestireno transparente branco, diâmetro mínimo do corpo: 7mm, comprimento mínimo sem tampa: 140mm, tubo em poliestireno transparente, tinta atóxica, pasta esferográfica permanente. Caixa contendo 50 unidades.	R\$ 51,63
40	22	Caixa	Caneta Preta 0,8mm Caneta esferográfica preta cristal, espessura fina 0,8 mm, corpo em resina termoplástica, formato do corpo: sextavado, modelo descartável, corpo externo translúcido com respiro, ponta de latão, com conexão da ponta em polipropileno (pp) na cor da tinta, com esfera de tungstênio, rendimento mínimo de escrita de 1800m, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno (pp) transparente, com tampa protetora removível ventilada E, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa contendo 50 unidades.	R\$ 48,63
41	42	Caixa	Caneta Vermelha 0,8mm Caneta esferográfica vermelha cristal, espessura fina 0,8 mm, corpo em resina termoplástica, formato do corpo: sextavado, modelo descartável, corpo externo translúcido com respiro, ponta de latão, com conexão da ponta em polipropileno (pp) na cor da tinta, com esfera de tungstênio, rendimento mínimo de escrita de 1800m, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno (pp) transparente, com tampa protetora removível ventilada E, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa contendo 50 unidades.	R\$ 51,67
42	30	Unidade	Caneta para Tecido Com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos de algodão, nas cores preto e vermelho, com excelente fixação e grande resistência a lavagens.	R\$ 5,10
43	9	Pacote	Cartolina Amarela 150 g, dimensões: 50 x 66cm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 61,95



44	9	Pacote	Cartolina Azul 150 g, dimensões: 50 x 66cm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 61,95
45	17	Pacote	Cartolina Branca 150 g, dimensões: 50 x 66cm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 61,52
46	9	Pacote	Cartolina Rosa 150 g, dimensões: 50 x 66cm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 61,95
47	9	Pacote	Cartolina Verde: 150 g, dimensões: 50 x 66cm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 61,95
48	100	Unidade	CD-R Velocidade de gravação: 1x - 52x. Armazenamento: 700 mb / 80 minutos de dados.	R\$ 1,38
49	2	Caixa	Chaveiro Chaveiro organizador em plástico, com display e etiqueta para identificação de chaves, caixa contendo 24 unidades.	R\$ 18,78
50	45	Caixa	Clipes nº 2/0 Galvanizado, embalagem com 500g.	R\$ 12,61
51	70	Caixa	Clipes nº 4/0 Galvanizado, 26 mm, caixa com 500g.	R\$ 12,40
52	39	Caixa	Clipes nº 6/0 Galvanizado, 4,7 cm, embalagem com 500g.	R\$ 12,57
53	17	Caixa	Clipes nº 8/0 Galvanizado, embalagem com 500g.	R\$ 12,86
54	290	Kit	Cola Colorida com Glitter Tubos de 23g cada, com bico aplicador e cores com brilho intenso. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 cores.	R\$ 10,82
55	330	Kit	Cola Colorida Tubos de 23g cada, com bico aplicador e cores com brilho intenso. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 cores.	R\$ 8,84
56	93	Kit	Cola em Bastão para Papel Sem solvente, não tóxica. Composição à base de água, polímero de N-VINILPIRROLIDONA, frasco de 40g, tendo aparência como massa. Adesivo monocomponente e secagem rápida, não enruga o papel, tampa hermética para evitar ressecamento, com base giratória. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 unidades.	R\$ 37,69
57	211	Caixa	Cola Líquida para Papel Branca, à base de PVA, não tóxica, teor sólido de 25%, com tampa de rosquear para evitar entupimento, com bico aplicador fino. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e nº do lote. Frasco de 110g, adesivo em dispersão aquosa para colagens de materiais porosos em geral, aditivos (tensoativos, plastificantes). Líquido branco viscoso, livre de grumos e /ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila (PVA). Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	R\$ 53,15
58	10	Caixa	Compasso de Metal Com regulagem de ponta, regulagem de abertura. Caixa com 20 unidades.	R\$ 113,87
59	20	Caixa	Corretivo Fita Para correção de textos; formato roller (fita) medindo mínimo (4,2mm x 8,5m); com certificação INMETRO. Caixa com 6 unidades.	R\$ 34,67
60	75	Unidade	Corretivo em Fita 5 mm x 6 m, conforme Portaria Inmetro nº 333/2012, INNAC0061, INMETRO.	R\$ 5,55
61	9	Caixa	Corretivo Líquido Corretivo líquido 18ml, caixa contendo 12 unidades.	R\$ 24,33
62	1.200	Unidade	Crachá em Plástico Transparente, cartão em papel, com presilha, 7x10 cm.	R\$ 1,65



63	36	Pacote	Elástico de Borracha/látex Nº 18; na cor bege. Embalagem de 1 kg.	R\$ 30,13
64	24	Caixa	Envelope branco ofício 75g, 114x229mm.Caixa com 100 unidades.	R\$ 14,60
65	58	Caixa	Envelope Saco Kraft natural 80g, 250x353 mm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 26,60
66	2	Caixa	Estilete 18 mm Cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 18 mm. Caixa com 12 unidades.	R\$ 34,20
67	1	Caixa	Estilete 9 mm: Cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 9mm.Caixa com 24 unidades.	R\$ 49,62
68	1400	Unidade	Etiqueta Etiqueta adesiva branca 47mm x 23mm.	R\$ 0,06
69	3	Caixa	Etiqueta para impressora Adesivo acrílico permanente para impressora, formato A4, 18 etiquetas por folha, nas dimensões de 46,5mm x 63,5mm, caixa contendo 100 folhas.	R\$ 39,50
70	10	Caixa	Extrator de Grampos Tipo espátula, fabricado em aço zincado, 15 cm de comprimento, 2 cm de largura. Caixa com 12 unidades.	R\$ 10,16
71	147	Kit	Fita Adesiva Colorida 12x10 cm, nas cores: verde, amarelo, azul e vermelho. Embalagem 8 rolinhos.	R\$ 5,99
72	143	Kit	Fita Adesiva Crepe Branca 18mmx50m, papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas. Embalagem com 6 unidades.	R\$ 18,86
73	76	Kit	Fita Adesiva Dupla Face Polipropileno,18mmx30m, com adesivo acrílico. Embalagem 6 unidades.	R\$ 27,60
74	83	Kit	Fita Adesiva Transparente12mm x 50m Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem 6 unidades.	R\$ 8,18
75	213	Kit	Fita Adesiva Transparente 48mm x 50m Para embalagem, com polipropileno. Embalagem 6 unidades.	R\$ 15,37
76	5	Folha	Folha de isopor 5mm. Folha de isopor 5mm.	R\$ 2,03
77	45	Folha	Folha de isopor 10mm. Folha de isopor 10mm.	R\$ 3,77
78	45	Folha	Folha de isopor 15mm. Folha de isopor 15mm.	R\$ 6,41
79	6	Unidade	Fita para Máquina de Escrever Fabricada em tecido de nylon de alta qualidade, com 1 carretel plástico, entintamento climatizado, cor: preta e vermelha.	R\$ 5,20
80	61	Pacote	Folha em EVA Amarelo 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.	R\$ 20,83
81	61	Pacote	Folha em EVA Azul 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.	R\$ 20,83
82	61	Pacote	Folha em EVA Bege 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.	R\$ 20,83
83	61	Pacote	Folha em EVA Branco 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.	R\$ 20,78
84	61	Pacote	Folha em EVA Preto 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.	R\$ 20,78



85	61	Pacote	Folha em EVA Verde 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.	R\$ 20,78
86	61	Pacote	Folha em EVA Vermelho 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.	R\$ 20,78
87	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Azul Claro Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.	R\$ 60,30
88	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Dourado Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.	R\$ 60,30
89	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Prata Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.	R\$ 60,30
90	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Rosa Escuro Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.	R\$ 60,30
91	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Verde Bandeira Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.	R\$ 60,30
92	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Vermelho Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.	R\$ 60,30
93	150	Caixa	Giz Branco Plastificado para lousa, para aplicação em quadro negro, produto não tóxico, que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa com 50 palitos.	R\$ 3,58
94	150	Caixa	Giz Colorido Plastificado para lousa, para aplicação em quadro negro, produto não tóxico, que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa com 50 palitos.	R\$ 4,83
95	538	Caixa	Gizão de Cera Longo, formato triangular. Com selo de segurança do INMETRO. Caixa c/ 12 cores.	R\$ 5,24
96	24	Unidade	Grampeador Grande de mesa, semi-industrial, para grampos de 23/6 até 23/13, para grampear de 20 até 100 folhas de 75 g/m ² , com capacidade para 01 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plástico, tamanho 280 x 50mm.	R\$ 93,92
97	93	Unidade	Grampeador Tipo de mesa, para grampos 26/6 ou 26/8, para grampear até 30 folhas de 75 g/m ² , com capacidade para duas barras com 100 grampo, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de 200 x 90mm.	R\$ 37,44
98	7	Unidade	Grampeador Tipo Pistola Tipo Pistola com Blister – 106, peso 480g.	R\$ 125,20
99	13	Caixa	Grampo 106/8 Para grampeador pistola; grampo galvanizado; grampo de zinco. Embalagem com 2.500 unidades.	R\$ 15,94
100	13	Caixa	Grampo 23/13 Para grampeador, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 20,24
101	203	Caixa	Grampo 26/6 Para grampeador, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 6,58
102	48	Caixa	Grampo para pastas 50MM Em aço estanhado. Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Caixa com 50 grampos.	R\$ 11,90
103	10	Caixa	Grampo para pastas 80MM Fabricado com chapa de aço revestida. Tipo trilho 80 mm em aço estanhado. Caixa com 50 unidades.	R\$ 12,10
104	20	Pacote	Grampo Trilho Plástico Em plástico estendido, branco, para 600 fls, 75 gr, pacote com 50 unidades.	R\$ 16,57



105	425	Kit	Kit de Pincel Hidrográfico Ponta Grossa Ponta de 4,0 mm e resistente, pavio de poliéster, resina termoplástica, tinta atóxica a base de água e de procedência nacional. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.	R\$ 24,20
106	410	Kit	Kit de Pincel Hidrográfico Ponta Média Ponta resistente, pavio de poliéster, resina termoplástica, tinta atóxica a base de água e de procedência nacional. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.	R\$ 18,47
107	995	Caixa	Lápis de Cor Triangular De procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca no produto. Ponta Max. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.	R\$ 16,99
108	400	Caixa	Lápis de Cor Aquarelável Sextavado Lápis escolar, de ótimo efeito, cores vivas e missíveis entre si, procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca no produto. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.	R\$ 23,13
109	550	Caixa	Lápis de Cor Jumbo Triangular Gigante Gigante, cores firmes e brilhantes, traço macio, fácil apontamento, produto atóxico, procedência nacional, em madeira. Com 12 cores.	R\$ 26,63
110	500	Caixa	Lápis Preto Jumbo Triangular Com medida aproximada de 175mm, HB Nº2, procedência nacional, em madeira. Caixa com 36 unidades.	R\$ 53,45
111	50	Caixa	Lápis Preto nº2 Procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca e código de barras no produto. Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 144 unidades.	R\$ 111,50
112	70	Unidade	Livro de Ata Capa dura preta, 100 folhas, folhas enumeradas, 20x29 cm, revestido de papel Kraft, folhas offset.	R\$ 16,18
113	10	Unidade	Livro de Ponto ¼ Com 160 folhas, formato 160 x 220 mm, capa em papelão 0,705, na cor verde.	R\$ 15,68
114	70	Unidade	Livro de Ponto para 2 assinaturas Com 100 folhas, dimensão: 22 x 32 cm, capa em papelão 0,705, na cor verde.	R\$ 22,13
115	4	Unidade	Marcador de Página 05 cores, 45mmX12mm, 200 folhas.	R\$ 12,22
116	5	Unidade	Molha Dedo Manuseio de papel, Não Mancha, Não Contém Glicerina, É Atóxico e Econômico	R\$ 3,83
117	660	Caixa	Massa de modelar Composição de ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, 160g. Com 12 cores.	R\$ 4,62
118	12	Pacote	Papel Camurça Amarelo Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.	R\$ 28,69
119	12	Pacote	Papel Camurça Azul Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.	R\$ 28,69
120	12	Pacote	Papel Camurça Branco Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.	R\$ 28,69
121	12	Pacote	Papel Camurça Preto Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.	R\$ 28,69
122	12	Pacote	Papel Camurça Verde Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.	R\$ 28,69
123	12	Pacote	Papel Camurça Vermelho Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.	R\$ 28,69
124	2	Caixa	Papel Carbono Preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	R\$ 40,33



125	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Amarelo Papel cartão fosco, 50x70cm, 240g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.	R\$ 16,88
126	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Azul Papel cartão fosco, 50x70cm, 240g, cor azul. Embalagem com 10 folhas.	R\$ 16,88
127	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Branco Papel cartão fosco, 50x70cm, 240g, cor branco. Embalagem com 10 folhas.	R\$ 16,88
128	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Preto Papel cartão fosco, 50x70cm, 240g, cor preto. Embalagem com 10 folhas.	R\$ 16,88
129	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Verde Medida 50x70cm, 240g. Embalagem com 10 folhas.	R\$ 16,88
130	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Vermelho Medida 50x70cm, 240g. Embalagem com 10 folhas.	R\$ 16,88
131	121	Pacote	Papel Cartolina Color Set 110g, 48X66cm, com 10 cores, sendo 2 folhas de cada cor. Pacote com 20 unidades.	R\$ 22,75
132	13	Pacote	Papel Cartolina Laminada Dourado 150g, 49 x 59 cm. Com 20 unidades.	R\$ 39,05
133	13	Pacote	Papel Cartolina Laminada Prata 150g, 49 x 59 cm. Com 20 unidades.	R\$ 39,05
134	13	Pacote	Papel Cartolina Laminada Verde 150g, 49 x 59 cm, cor: verde. Com 20 unidades.	R\$ 39,05
135	13	Pacote	Papel Cartolina Laminada Vermelho 150g, 49 x 59 cm. Com 20 unidades.	R\$ 39,05
136	13	Pacote	Papel Casca de Ovo Branco A4, 180 g, medida 210x297mm. Com 50 unidades.	R\$ 19,13
137	13	Pacote	Papel Casca de Ovo Creme A4, 180 g, medida 210x297mm. Com 50 unidades.	R\$ 19,13
138	5	Pacote	Papel Celofane Amarelo Medida 85x100cm. Com 50 unidades.	R\$ 75,85
139	5	Pacote	Papel Celofane Azul Medida 85x100cm. Com 50 unidades.	R\$ 75,73
140	5	Pacote	Papel Celofane Branco Medida 85x100cm. Com 50 unidades.	R\$ 75,85
141	5	Pacote	Papel Celofane Preto Medida 85x100cm. Com 50 unidades.	R\$ 75,85
142	5	Pacote	Papel Celofane Verde Medida 85x100cm. Com 50 unidades.	R\$ 75,85
143	5	Pacote	Papel Celofane Vermelho Medida 85x100cm. Com 50 unidades.	R\$ 75,85
144	150	Folha	Papel Colorido Papel color set 110g, 48 x 66cm, cores sortidas.	R\$ 1,08
145	20	Rolo	Papel Contact Transparente 45cmX25m, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado.	R\$ 72,55
146	175	Unidade	Papel Crepom Amarelo Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.	R\$ 1,24
147	175	Unidade	Papel Crepom Azul Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.	R\$ 1,24
148	175	Unidade	Papel Crepom Branco Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.	R\$ 1,24
149	175	Unidade	Papel Crepom Preto Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.	R\$ 1,24
150	175	Unidade	Papel Crepom Vermelho Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.	R\$ 1,24
151	175	Unidade	Papel Crepom Verde Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.	R\$ 1,24



152	4	Pacote	Papel de Seda Amarelo Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.	R\$ 30,25
153	4	Pacote	Papel de Seda Azul Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.	R\$ 30,25
154	4	Pacote	Papel de Seda Branco Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.	R\$ 30,25
155	4	Pacote	Papel de Seda Preto Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.	R\$ 30,25
156	4	Pacote	Papel de Seda Verde Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.	R\$ 30,25
157	4	Pacote	Papel de Seda Vermelho Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.	R\$ 30,25
158	6	Pacote	Papel Espelho Amarelo Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.	R\$ 16,00
159	6	Pacote	Papel Espelho Azul Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.	R\$ 16,00
160	6	Pacote	Papel Espelho Branco Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.	R\$ 16,00
161	6	Pacote	Papel Espelho Preto Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.	R\$ 16,00
162	6	Pacote	Papel Espelho Verde Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.	R\$ 16,00
163	6	Pacote	Papel Espelho Vermelho Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.	R\$ 16,00
164	60	Pacote	Papel Fluorescente Papel lumipaper fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores, 50 x 66cm, embalagem com 25 folhas, em cores variadas.	R\$ 11,79
165	6	Pacote	Papel Fotográfico A4 135gr Brilhante Glossy A4 135gr. Com 50 folhas.	R\$ 25,33
166	5	Pacote	Papel Fotográfico A4 180gr Brilhante Glossy A4, 180g. Com 50 folhas.	R\$ 28,62
167	2	Pacote	Papel fotográfico A4 Brilhante Papel Fotográfico Brilhante A4 para impressoras jato de tinta; Alto Brilho, secagem instantânea; 230 gr/m ² . Resistente a água, para impressões duráveis; Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão; ramatura: 230 gr/m ² ; Espessura: 265 µm; Brilho: 92,00 (TAPPI T452 om-87); Opacidade: 96,5; Tipo do Papel: Acidfreearchivalpaper.	R\$ 25,60
168	20	Pacote	Papel fotográfico A4 270gr Brilhante Glossy A4, 270 g, de secagem rápida, resistente a água. Com 20 folhas.	R\$ 19,95
169	9	Pacote	Papel Kraft 80 g. Com 100 folhas.	R\$ 73,25
170	19	Pacote	Papel Laminado Verde Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Com 20 folhas.	R\$ 28,64
171	19	Pacote	Papel Laminado Vermelho Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Com 20 folhas.	R\$ 28,64
172	19	Pacote	Papel Laminado Dourado Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Com 20 folhas.	R\$ 28,64
173	19	Pacote	Papel Laminado Prata Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Com 20 folhas.	R\$ 28,64
174	19	Pacote	Papel Laminado Azul Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Com 20 folhas.	R\$ 28,64
175	6	Pacote	Papel Lumipaper Preto Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.	R\$ 17,50



176	6	Pacote	Papel Lumipaper Azul Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.	R\$ 17,50
177	6	Pacote	Papel Lumipaper Amarelo Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.	R\$ 17,50
178	6	Pacote	Papel Lumipaper Vermelho Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.	R\$ 17,50
179	6	Pacote	Papel Lumipaper Verde Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.	R\$ 17,50
180	6	Pacote	Papel Lumipaper Branco Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.	R\$ 17,50
181	410	Caixa	Papel sulfite 75g/m² Branco A4 (210x297) produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 212,82
182	100	Pacote	Papel sulfite 180g/m² Branco A4 (210x297) sem brilho. Pacote com 50 folhas.	R\$ 15,20
183	2	Caixa	Papel sulfite 75g/m² amarelo A4 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 316,00
184	2	Caixa	Papel Sulfite 75g/m² azul A4 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 316,00
185	2	Caixa	Papel sulfite 75g/m² Rosa A4 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 316,00
186	2	Caixa	Papel Sulfite 75g/m² Marfim A4 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 316,23
187	2	Caixa	Papel Sulfite 75g/m² Verde A4 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. Caixa com 5.000 folhas.	R\$ 316,23
188	120	Pacote	Papel Sulfite Colorido Papel sulfite A4 colorido nas cores: amarelo, verde, rosa, azul, salmão. Pacote c/ 100 folhas, 75g/m ² , 210 x 297mm, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis.	R\$ 6,90
189	18	Caixa	Papel Vergé Branco 180g/m ² , 210 x 297mm. Embalagem com 50 folhas.	R\$ 16,16
190	28	Caixa	Papel Vergé Palha 180g/m ² , 210 x 297mm. Embalagem com 50 folhas.	R\$ 16,16
191	41	Caixa	Pasta Aba Elástica Em cartão duplex, pintado plastificado na cor, gramatura 250 a 270 g/mm ² . Conteúdo 50 unidades.	R\$ 117,67
192	2	Unidade	Pasta Arquivo Pasta para arquivos, com plástico, tamanho 28 x 33, para papel A4.	R\$ 16,00
193	65	Unidade	Pasta Catálogo Com revestimento em percalux preta com 20 envelopes plásticos, forro interno e colchetes. Dimensão: 25 x 34 cm.	R\$ 7,90
194	60	Unidade	Pasta Catálogo Material papelão revestido de PVC tipo catálogo largura 255 mm altura 350 mm cor preta características adicionais 50 sacos de 4 furos.	R\$ 12,83



195	70	Unidade	Pasta Fichário No tamanho officio; em polipropileno transparente, com espessura de 15 micras; sem revestimento; na cor cristal; lombada de 50 mm; com 4 argolas; ferragem redonda; em aço niquelado.	R\$ 15,47
196	10	Pacote	Pasta Plástica Em L, Ofício Incolor Fosco 230X335mm. Conteúdo 10 unidades.	R\$ 13,38
197	31	Unidade	Pasta sanfonada Em plástico, medindo aproximadamente 385 x 285 mm, com 31 divisões, com abas, visor e etiquetas, fechamento com elástico.	R\$ 39,18
198	6	Caixa	Pasta Suspensa Com hastes plásticas, plastificada e marmorizada, gramatura de 336 a 350g/m². Conteúdo 50 unidades.	R\$ 160,50
199	1150	Unidade	Pasta Suspensa Em kraft, sem elástico, 36 x 24 cm, abas coladas internamente, com visor transparente, e etiqueta, grampo e trilho em plástico, gramatura 250 a 280gr, dimensões aproximadas 36x24 cm.	R\$ 1,90
200	78	Unidade	Pasta Transparente Com elástico, em polipropileno, fina, medidas: 235mm x 350mm.	R\$ 2,59
201	21	Unidade	Pendrive 32GB De 32 GB estrutura em metal argola resistente tamanho pequeno compatível com Windows 8.1,8,7.	R\$ 72,58
202	15	Unidade	Pendrive 8GB Capacidade mínima de 8 GB velocidade de transmissão mínima 5 Mpbs	R\$ 31,99
203	2	Caixa	Percevejo Formato estrela, latonado, para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, caixa contendo 100 unidades.	R\$ 3,20
204	21	Unidade	Perfurador de Papel Material metal tipo grande tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 300 folhas furos com distancia 80 MM pino vazador aço temperado quantidade furos 2 um.	R\$ 417,00
205	160	Unidade	Pilha Alcalina AA Tamanho pequena modelo AA, tensão 1,5 V.	R\$ 4,65
206	100	Unidade	Pilha Alcalina AAA Tamanho palito modelo AAA, tensão 1,5 V.	R\$ 3,31
207	30	Pacote	Pilha Alcalina C Comum, zinco-manganês, tamanho C, superhyper, tensão 1,5 V. Embalagem contendo 2 unidades.	R\$ 13,97
208	15	Caixa	Pincel Permanente 1.0 mm Marcador permanente 1.0mm, tinta secagem rápida, resistente a água e umidade, ponta em poliéster, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	R\$ 53,06
209	20	Caixa	Pincel Permanente 2.0 mm Marcador permanente 2.0mm, tinta secagem rápida, resistente a água e umidade, ponta em poliéster, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	R\$ 41,21
210	20	Kit	Pincel Nº 16, virola em alumínio, cabo longo e amarelo, formato chato. Conteúdo 12 unidades.	R\$ 33,60
211	30	CX	Pincel Nº 8, virola em alumínio, cabo longo e amarelo, formato chato. Conteúdo 12 unidades.	R\$ 25,80
212	283	Unidade	Pincel Atômico Escrita grossa, 1.100-P, material plástico, ponta feltro, recarregável, nas cores: preta, vermelha e azul.	R\$ 4,55



213	61	Caixa	Pincel Marcador de Texto Amarelo Fluorescente, amarelo, ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm, espessura da escrita de 3.8 mm, 200-SL. Caixa com 12 unidades.	R\$ 31,96
214	10	Caixa	Pincel Marcador de Texto Laranja Fluorescente, laranja, ponta de poliéster chanfrada 4,0mm, espessura da escrita de 3,8mm, 200-SL, caixa contendo 12 unidades.	R\$ 31,96
215	30	Unidade	Pincel Marcador Permanente 2.00 mm Espessura de 2,0mm. Tinta secagem rápida, resistente a água e umidade, ponta em poliéster.	R\$ 4,03
216	21	Caixa	Pincel Recarregável Azul Para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. Conteúdo 12 unidades.	R\$ 129,75
217	21	Caixa	Pincel Recarregável Preta Para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. Conteúdo 12 unidades.	R\$ 129,75
218	21	Caixa	Pincel Recarregável Vermelha Para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. Conteúdo 12 unidades.	R\$ 129,60
219	24	Unidade	Pistola de Cola Quente - Fino Para bastão fino, dimensões: 11,5 x 11,5 cm, bivolt. Com selo de segurança do INMETRO.	R\$ 20,74
220	39	Unidade	Pistola de Cola Quente - Grosso Para bastão grosso, dimensões: 16,0 x 16,5 cm, bivolt. Com selo de segurança do INMETRO.	R\$ 34,45
221	36	Unidade	Porta Canetas Porta canetas/clips/recados de material poliestireno na cor transparente, dimensões: 90 mm altura, 170 mm de largura, 7 mm de comprimento.	R\$ 16,61
222	5	Unidade	Post It Conteúdo: 4 blocos Post-it com 100 folhas cada. Cor: Amarelo, Azul, Verde e Rosa. Material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável.	R\$ 6,40
223	94	Unidade	Prancheta Transparente cristal, formato ofício, feita em poliestireno, prendedor metálico, 286 g, dimensões aproximadas: 3 x 24 x 34 cm.	R\$ 16,00
224	2	Caixa	Prendedor Metálico para Papéis Na cor preto, Pintura Epóxi E Presilha Em Aço Inoxidável. Tamanho: 51 Mm; Capacidade Para Prender Até 150 Folhas. Contém 12 Unidades.	R\$ 21,70
225	200	Caixa	Recarga Azul para Quadro Branco Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5ml. Conteúdo 12 unidades.	R\$ 39,23
226	200	Caixa	Recarga Preta para Quadro Branco Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5ml. Conteúdo 12 unidades.	R\$ 39,08
227	200	Caixa	Recarga Vermelha para Quadro Branco Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5ml. Conteúdo 12 unidades.	R\$ 38,93
228	80	Unidade	Registrador "Preto nuvem", forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa porta etiqueta, olhal de metal, Ofício Largo: formato 350x280x80mm.	R\$ 14,72
229	10	Unidade	Registrador a/z c/visor A4 Preto Spiral - L:285 x A:75 x C:345mm, Formato A4 ; Lombo largo c/ visor ; Com mecanismo niquelado.	R\$ 15,66
230	10	Unidade	Registrador a/z c/visor Ofício Na cor cinza, no tamanho ofício, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (Pokf), com revestimento Interno em cartão e mecanismo de Alta Prec, dimensões de 28,5 x 34,5 x 5,3 cm.	R\$ 16,88



231	91	Kit	Régua Em poliestireno, 30 cm, cristal, com escala de precisão, dimensões: 310x35x3mm. Conteúdo 12 unidades.	R\$ 21,65
232	83	Caixa	Saco Plástico Ofício Grosso c/4 Furos 240 x 330 mm. Conteúdo 50 unidades.	R\$ 13,98
233	38	Unidade	Suporte para Fitas Adesivas Fabricado em poliestireno; para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura; Base antiderrapante; cortante de fita em aço inox, recuado; Dimensões aproximadas: 195 x 100 x 94 mm.	R\$ 20,16
234	13	Rolo	Tecido TNT Amarelo Tamanho 1,40m x 50m, composição 100% polipropileno.	R\$ 93,75
235	13	Rolo	Tecido TNT Verde Tamanho 1,40m x 50m, composição 100% polipropileno.	R\$ 93,75
236	13	Rolo	Tecido TNT Azul Tamanho 1,40m x 50m, composição 100% polipropileno.	R\$ 93,75
237	17	Rolo	Tecido TNT Branco Tamanho 1,40m x 50m, composição 100% polipropileno.	R\$ 93,75
238	13	Rolo	Tecido TNT Vermelho Tamanho 1,40m x 50m, composição 100% polipropileno.	R\$ 93,75
239	33	Unidade	Tesoura de Picotar 21 cm. Lâmina em aço Inox 8. Cabo em polipropileno.	R\$ 63,78
240	42	Unidade	Tesoura Doméstica De 19,5cm, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno.	R\$ 14,38
241	27	Unidade	Tesoura nº 9 Multiuso confeccionada em lâmina em aço inox 9 polegadas, cabo em polipropileno, dimensões: largura 105 mm, altura 14 mm e comprimento 275 mm.	R\$ 15,98
242	57	Caixa	Tesoura Escolar De 13,5 cm, sem ponta, cabo plástico e lâmina metálica inoxidável, com régua de 5 cm. Conteúdo 20 unidades.	R\$ 72,42
243	2	Unidade	Tinta facial Cremosa à base de vaselina, embalagem com 5 cores.	R\$ 16,83
244	1.390	Caixa	Tinta Guache Cores variadas com 15ml cada, solúvel em água, não tóxico, lavável. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 potes.	R\$ 4,78
245	17	Unidade	Tinta para Carimbo Azul Azul, frasco.	R\$ 5,38
246	250	Unidade	Transferidor Plástico 180°, com régua, dimensões: 0,16 x 2 x 14cm, 360g, chanfrado.	R\$ 2,21
247	600	Unidade	Arame Espiral 07 mm Para encadernação de folhas A4 para 25 folhas preto. Pacote com 100 unidades.	R\$ 0,09
248	600	Unidade	Arame Espiral 12mm Para encadernação de folhas A4 com 12mm, para 70 folhas, preto.	R\$ 0,16
249	200	Unidade	Arame em Espiral 17mm Para encadernação de folhas A4 com 17mm, para 100 folhas, preto.	R\$ 0,22
250	13	Pacote	Capa para Encadernação Transparente Para encadernação transparente, gramatura da capa 0,30, PVC liso, para fechamento posterior com espiral, no formato A4(210 x 297) mm, sem dorso. Pacote com 100 unidades.	R\$ 40,67
251	12	Pacote	Capa para Encadernação Preta Para encadernação preta, gramatura da capa 0,30, PVC liso, para fechamento posterior com espiral, no formato A4(210 x 297) mm, sem dorso. Pacote com 100 unidades.	R\$ 39,00
252	6	Unidade	Refil Tinta Preta Para Ecotank Epson 664, compatível para recarga de impressora l365.	R\$ 38,67



253	3	Unidade	Refil Tinta Amarela Para <i>Ecotank</i> Epson 664, compatível para recarga de impressora I365.	R\$ 38,67
254	3	Unidade	Refil Tinta Ciano Para <i>Ecotank</i> Epson 664, compatível para recarga de impressora I365.	R\$ 38,67
255	3	Unidade	Refil Tinta Magenta Para <i>Ecotank</i> Epson 664, compatível para recarga de impressora I365.	R\$ 38,67
256	4	Unidade	Toner MD3375F Preto Compatível Preto, compatível com MD3375F.	R\$ 174,33
257	3	Unidade	Toner MP161 Preto Compatível Preto, compatível para impressora Ricoh Afício MP 161.	R\$ 95,00
258	3	Unidade	Toner CB540A Compatível Para HP, CB 540A, compatível.	R\$ 96,33
259	3	Unidade	Toner CB541A Compatível Para HP, CB 541A, compatível.	R\$ 129,67
260	3	Unidade	Toner CB542A Compatível Para HP, CB 542A, compatível.	R\$ 129,67
261	3	Unidade	Toner CB543A Compatível Para HP, CB 543A, compatível.	R\$ 129,67
262	24	Unidade	Toner HL-L5102SW Toner para impressora HL-L5102dw, compatível.	R\$ 134,50
263	20	Unidade	Toner ML2165 Compatível Toner tinta preta para impressora Samsung, modelo ML 2165.	R\$ 88,00
264	220	Pacote	Toner 3020/3025 Preto Compatível Toner preto para impressora XEROX 3020/3025, compatível.	R\$ 134,76

OBS': Os itens com preços acima dos propostos serão desclassificados.

30

Borda da Mata, 09 de maio de 2018.

Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo
Secretaria Municipal de Saúde

Marília Duarte Lopes Sáber
Departamento Municipal de
Administração e Finanças

Thiago Palmeira de Senna Lima
Departamento Municipal de
Desenvolvimento Social

Antônio Carlos de Rezende
Departamento Municipal de
Educação e Cultura, Lazer e Esporte

José Epaminondas da Silva
Assessor Municipal de Governo



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

31

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ SSP/___ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

32

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: DEVE COMPOR O ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO E DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	13	Caixa	Adesivo universal 20g, tipo cola instantânea, base de cianoacrilato, apresentado na forma líquida, com bico aplicador. Caixa com 10 unidades.			
2	51	Caixa	Alfinete para mapa Cabeça de poliestireno de 5mm; comprimento total 18mm cores variadas. Caixa com 50 unidades.			
3	65	Unidade	Almofada para carimbo Material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 11 cm, largura 7,8, formato retangular.			
4	60	Unidade	Apagador para quadro branco De plástico, com base de feltro, 150x60x40 mm, acondicionado individualmente em embalagem original do fabricante.			
5	60	Unidade	Apagador para quadro negro De madeira de reflorestamento, com base de feltro macio, 130x40x30mm.			
6	13	Caixa	Apontador para lápis jumbo com depósito Com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e ótima apontabilidade. Caixa com 30 unidades.			
7	39	Caixa	Apontador para lápis simples sem depósito Com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte e ótima apontabilidade, de cores diversas. Caixa com 50 unidades.			
8	40	Unidade	Bandeja de documento Suporte para armazenar documentos, material acrílico, em 3 camadas. Dimensão: 72.5x29.5x39.5cm.			
9	12	Kg	Bastão de cola quente fino Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1 kg.			
10	29	Kg	Bastão de cola quente grosso Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1 kg.			
11	10	Unidade	Bateria alcalina 9 v. Bateria alcalina 9 v.			
12	200	Unidade	Bloco Autoadesivo 50mmx50mm neon cores c/250fls.			
13	2	Unidade	Bloco Flip Chart			



			Chart, 64 x 88 cm, 75 g, 50 folhas.			
14	5	Unidade	Bloco adesivo (folhas destacáveis) 600 folhas, para recados e lembretes, adesivo que não deixa resíduos, folhas de 9,4X8 cm. Roxo/ Verde/ Rosa/ Laranja/ Amarelo.			
15	15	Unidade	Bloco para lembrete Bloco adesivo refil puxa fácil para lembrete amarelo 76 mm x 76 mm, 100 folhas.			
16	166	Caixa	Borracha Escolar Retangular Formato retangular, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm; matéria-prima: látex natural; cor branca; sem capa; deve constar no corpo de cada produto o código de barras, marca e validade – com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 40 unidades.			
17	1.500	Unidade	Caderno ¼ Capa Dura Capa dura, 48 folhas, costurado, formato: 140mm x 202mm.			
18	100	Unidade	Caderno Brochura ¼ quadriculado 40 fls 40 folhas, capa flexível, quadrícula 10mm x 10mm, formato: 140mm x 200mm.			
19	2.200	Unidade	Caderno Brochura ¼ 48 folhas, formato: 140x202mm, capa/contra capa: cartão supremo 250g/m ²			
20	1.773	Unidade	Caderno Brochura Universitário 96 Fls Costurado, capa dura; formato brochurão universitário; capa com 4 cores; pesando no mínimo 180 g/m ² ; com mínimo de 96 folhas; pesando mínimo 56g/m ² ; deve atender a norma NBR número 15733/2009 e alterações posteriores.			
21	3.500	Unidade	Caderno Brochurão 60 folhas, tamanho 200x275 mm – capa/contra capa: cartão supremo 250 g/m ² .			
22	1350	Unidade	Caderno Cartografia Espiral, capa flexível, sem folhas de seda, 48folhas, dimensões: 200mm x 275mm.			
23	10	Unidade	Caderno Espiral 96fls Espiral, capa flexível; 96 folhas, dimensões: 140mm x 202mm.			
24	860	Unidade	Caderno Pedagógico ¼ Linha verde, 40 folhas, folhas internas: papel offset 56 g/m ² , formato: 140x202 mm, capa/contra capa: cartão supremo.			
25	40	Unidade	Caderno Universitário 96 fls Espiral capa dura - 96 folhas, 200 x 275 mm, com certificado FSC.			
26	310	Unidade	Caderno Universitário 200 fls Espiral capa dura - 200 folhas; 10 matérias, 200 x 275 mm, com certificado FSC.			
27	1280	Unidade	Caixa de Arquivo Morto Material papelão ondulado, cor parda, espessura 2 mm. Papelão 485 G. comprimento 360 MM largura 140 MM altura 240 MM.			
28	3	Unidade	Caixa Correspondência Material acrílico, cor fumê, tipo tripla, largura 255 mm, altura 185 mm, profundidade 255 mm.			
29	50	Unidade	Caixa Plástica para Arquivo Na cor cinza, com capacidade interna de 11,23 Litros, (C:36 x L:13 x A:24 cm), Material de			



			Plástico Polionda.			
30	46	Unidade	Caixa Organizadora Confeccionada em polipropileno transparente com tampa e trava dimensões: 635 mm (C) x 453 mm (L) x 401 (A) capacidade 78 litros.			
31	18	Unidade	Calculadora Calculadora digital de mesa (bat/solar) 12 dígitos.			
32	2	Unidade	Calculadora Máquina de calcular de Mesa; Comum; Contendo As Funções Inversão de Sinais, Raiz Quadrada, Correção, Gt, Mark Up, Porcentagem, Memória, Duplo Zero; Contendo As 4 Operações Básicas; Visor Em LCD Extra Grande de Cristal Líquido Com Display Articulado; Com No Mínimo 12 Dígitos; Sem Bobina; Alimentação a Bateria e Solar; Garantia Com Validade Mínima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega.			
33	97	Caixa	Caneta Azul 0,7mm Caneta esferográfica azul, ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7mm (ponta fina), tinta a base de óleo. Caixa com 12 UN			
34	61	Caixa	Caneta Preta 0,7mm Caneta esferográfica preta, ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7mm (ponta fina), tinta a base de óleo. Caixa com 12 unidades.			
35	41	Caixa	Caneta Vermelha 0,7mm Caneta esferográfica vermelha, ponta de aço inox, com protetor de metal, esfera de 0,7mm (ponta fina), tinta a base de óleo. Caixa com 12 unidades.			
36	8	Caixa	Caneta Azul 1mm Caneta esferográfica azul, cristal, escrita média 1 mm, caixa contendo 50 unidades.			
37	5	Caixa	Caneta Preta 1mm Caneta esferográfica preta, cristal, escrita média 1 mm, caixa contendo 50 unidades.			
38	3	Caixa	Caneta Vermelha 1mm Caneta esferográfica vermelha, cristal, escrita média 1 mm, caixa contendo 50 unidades.			
39	20	Caixa	Caneta Azul 0,8mm Caneta esferográfica azul cristal, espessura fina 0,8 mm, de escrita uniforme e macia, corpo em poliestireno transparente branco, diâmetro mínimo do corpo: 7mm, comprimento mínimo sem tampa: 140mm, tubo em poliestireno transparente, tinta atóxica, pasta esferográfica permanente. Caixa contendo 50 unidades.			
40	22	Caixa	Caneta Preta 0,8mm Caneta esferográfica preta cristal, espessura fina 0,8 mm, corpo em resina termoplástica, formato do corpo: sextavado, modelo descartável, corpo externo translúcido com respiro, ponta de latão, com conexão da ponta em polipropileno (pp) na cor da tinta, com esfera de tungstênio, rendimento mínimo de escrita de 1800m, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno (pp) transparente, com tampa protetora removível ventilada E, topeteira (tampa do topo) fixa na cor			



			da tinta. Caixa contendo 50 unidades.			
41	42	Caixa	Caneta Vermelha 0,8mm Caneta esferográfica vermelha cristal, espessura fina 0,8 mm, corpo em resina termoplástica, formato do corpo: sextavado, modelo descartável, corpo externo translúcido com respiro, ponta de latão, com conexão da ponta em polipropileno (pp) na cor da tinta, com esfera de tungstênio, rendimento mínimo de escrita de 1800m, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno (pp) transparente, com tampa protetora removível ventilada E, topeteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta. Caixa contendo 50 unidades.			
42	30	Unidade	Caneta para Tecido Com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos de algodão, nas cores preto e vermelho, com excelente fixação e grande resistência a lavagens.			
43	9	Pacote	Cartolina Amarela 150 g, dimensões: 50 x 66cm. Pacote com 100 unidades.			
44	9	Pacote	Cartolina Azul 150 g, dimensões: 50 x 66cm. Pacote com 100 unidades.			
45	17	Pacote	Cartolina Branca 150 g, dimensões: 50 x 66cm. Pacote com 100 unidades.			
46	9	Pacote	Cartolina Rosa 150 g, dimensões: 50 x 66cm. Pacote com 100 unidades.			
47	9	Pacote	Cartolina Verde: 150 g, dimensões: 50 x 66cm. Pacote com 100 unidades.			
48	100	Unidade	CD-R Velocidade de gravação: 1x - 52x. Armazenamento: 700 mb / 80 minutos de dados.			
49	2	Caixa	Chaveiro Chaveiro organizador em plástico, com display e etiqueta para identificação de chaves, caixa contendo 24 unidades.			
50	45	Caixa	Clipes nº 2/0 Galvanizado, embalagem com 500g.			
51	70	Caixa	Clipes nº 4/0 Galvanizado, 26 mm, embalagem com 500g.			
52	39	Caixa	Clipes nº 6/0 Galvanizado, 4,7 cm, embalagem com 500g.			
53	17	Caixa	Clipes nº 8/0 Galvanizado, embalagem com 500g.			
54	290	Kit	Cola Colorida com Glitter Tubos de 23g cada, com bico aplicador e cores com brilho intenso. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 cores.			
55	330	Kit	Cola Colorida Tubos de 23g cada, com bico aplicador e cores com brilho intenso. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 cores.			
56	93	Kit	Cola em Bastão para Papel Sem solvente, não tóxica. Composição à base de água, polímero de N-VINILPIRROLIDONA, frasco de 40g, tendo aparência como massa. Adesivo monocomponente e secagem rápida, não enruga o papel, tampa hermética para evitar ressecamento, com base giratória. Com selo de segurança do			



			INMETRO. Embalagem com 6 unidades.			
57	211	Caixa	Cola Líquida para Papel Branca, à base de PVA, não tóxica, teor sólido de 25%, com tampa de rosquear para evitar entupimento, com bico aplicador fino. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e nº do lote. Frasco de 110g, adesivo em dispersão aquosa para colagens de materiais porosos em geral, aditivos (tensoativos, plastificantes). Líquido branco viscoso, livre de grumos e /ou materiais estranhos e odor característico de acetato de vinila (PVA). Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 12 unidades.			
58	10	Caixa	Compasso de Metal Com regulagem de ponta, regulagem de abertura. Caixa com 20 unidades.			
59	20	Caixa	Corretivo Fita Para correção de textos; formato roller (fita) medindo mínimo (4,2mm x 8,5m); com certificação INMETRO. Caixa com 6 unidades.			
60	75	Unidade	Corretivo em Fita 5 mm x 6 m, conforme Portaria Inmetro nº 333/2012, INNAC0061, INMETRO.			
61	9	Caixa	Corretivo Líquido Corretivo líquido 18ml, caixa contendo 12 unidades.			
62	1.200	Unidade	Crachá em Plástico Transparente, cartão em papel, com presilha, 7x10 cm.			
63	36	Pacote	Elástico de Borracha/látex Nº 18; na cor bege. Embalagem de 1 kg.			
64	24	Caixa	Envelope branco ofício 75g, 114x229mm. Caixa com 100 unidades.			
65	58	Caixa	Envelope Saco Kraft natural 80g, 250x353 mm. Caixa com 100 unidades.			
66	2	Caixa	Estilete 18 mm Cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 18 mm. Caixa com 12 unidades.			
67	1	Caixa	Estilete 9 mm: Cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 9mm. Caixa com 24 unidades.			
68	1400	Unidade	Etiqueta Etiqueta adesiva branca 47mm x 23mm.			
69	3	Caixa	Etiqueta para impressora Adesivo acrílico permanente para impressora, formato A4, 18 etiquetas por folha, nas dimensões de 46,5mm x 63,5mm, caixa contendo 100 folhas.			
70	10	Caixa	Extrator de Grampos Tipo espátula, fabricado em aço zincado, 15 cm de comprimento, 2 cm de largura. Caixa com 12 unidades.			
71	147	Kit	Fita Adesiva Colorida 12x10 cm, nas cores: verde, amarelo, azul e vermelho. Embalagem 8 rolinhos.			
72	143	Kit	Fita Adesiva Crepe			



			Branca 18mmx50m, papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas. Embalagem com 6 unidades.			
73	76	Kit	Fita Adesiva Dupla Face Polipropileno,18mmx30m, com adesivo acrílico. Embalagem 6 unidades.			
74	83	Kit	Fita Adesiva Transparente12mm x 50m Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem 6 unidades.			
75	213	Kit	Fita Adesiva Transparente 48mm x 50m Para embalagem, com polipropileno. Embalagem 6 unidades.			
76	5	Folha	Folha de isopor 5mm. Folha de isopor 5mm.			
77	45	Folha	Folha de isopor 10mm. Folha de isopor 10mm.			
78	45	Folha	Folha de isopor 15mm. Folha de isopor 15mm.			
79	6	Unidade	Fita para Máquina de Escrever Fabricada em tecido de nylon de alta qualidade, com 1 carretel plástico, entintamento climatizado, cor: preta e vermelha.			
80	61	Pacote	Folha em EVA Amarelo 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.			
81	61	Pacote	Folha em EVA Azul 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.			
82	61	Pacote	Folha em EVA Bege 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.			
83	61	Pacote	Folha em EVA Branco 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.			
84	61	Pacote	Folha em EVA Preto 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.			
85	61	Pacote	Folha em EVA Verde 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.			
86	61	Pacote	Folha em EVA Vermelho 40cm X 60 cm X 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Embalagem 10 unidades.			
87	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Azul Claro Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.			
88	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Dourado Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.			
89	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Prata Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.			
90	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Rosa Escuro Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.			
91	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Verde Bandeira Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.			
92	32	Pacote	Folha em EVA Glitter Vermelho Brocado 40cm X 60cm X 2mm. Embalagem 10 unidades.			
93	150	Caixa	Giz Branco			



			Plastificado para lousa, para aplicação em quadro negro, produto não tóxico, que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa com 50 palitos.			
94	150	Caixa	Giz Colorido Plastificado para lousa, para aplicação em quadro negro, produto não tóxico, que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa com 50 palitos.			
95	538	Caixa	Gizão de Cera Longo, formato triangular. Com selo de segurança do INMETRO. Caixa c/ 12 cores.			
96	24	Unidade	Grampeador Grande de mesa, semi-industrial, para grampos de 23/6 até 23/13, para grampear de 20 até 100 folhas de 75 g/m ² , com capacidade para 01 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plástico, tamanho 280 x 50mm.			
97	93	Unidade	Grampeador Tipo de mesa, para grampos 26/6 ou 26/8, para grampear até 30 folhas de 75 g/m ² , com capacidade para duas barras com 100 grampo, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximado de 200 x 90mm.			
98	7	Unidade	Grampeador Tipo Pistola Tipo Pistola com Blister – 106, peso 480g.			
99	13	Caixa	Grampo 106/8 Para grampeador pistola; grampo galvanizado; grampo de zinco. Embalagem com 2.500 unidades.			
100	13	Caixa	Grampo 23/13 Para grampeador, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa com 5.000 unidades.			
101	203	Caixa	Grampo 26/6 Para grampeador, qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado. Caixa com 5.000 unidades.			
102	48	Caixa	Grampo para pastas 50MM Em aço estanhado. Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Caixa com 50 grampos.			
103	10	Caixa	Grampo para pastas 80MM Fabricado com chapa de aço revestida. Tipo trilho 80 mm em aço estanhado. Caixa com 50 unidades.			
104	20	Pacote	Grampo Trilho Plástico Em plástico estendido, branco, para 600 fls, 75 gr, pacote com 50 unidades.			
105	425	Kit	Kit de Pincel Hidrográfico Ponta Grossa Ponta de 4,0 mm e resistente, pavio de poliéster, resina termoplástica, tinta atóxica a base de água e de procedência nacional. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.			
106	410	Kit	Kit de Pincel Hidrográfico Ponta Média Ponta resistente, pavio de poliéster, resina termoplástica, tinta atóxica a base de água e de procedência nacional. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.			
107	995	Caixa	Lápis de Cor Triangular De procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca no produto. Ponta Max. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.			
108	400	Caixa	Lápis de Cor Aquarelável Sextavado			



			Lápis escolar, de ótimo efeito, cores vivas e missíveis entre si, procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca no produto. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.			
109	550	Caixa	Lápis de Cor Jumbo Triangular Gigante Gigante, cores firmes e brilhantes, traço macio, fácil apontamento, produto atóxico, procedência nacional, em madeira. Com 12 cores.			
110	500	Caixa	Lápis Preto Jumbo Triangular Com medida aproximada de 175mm, HB Nº2, procedência nacional, em madeira. Caixa com 36 unidades.			
111	50	Caixa	Lápis Preto nº2 Procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca e código de barras no produto. Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 144 unidades.			
112	70	Unidade	Livro de Ata Capa dura preta, 100 folhas, folhas enumeradas, 20x29 cm, revestido de papel Kraft, folhas offset.			
113	10	Unidade	Livro de Ponto ¼ Com 160 folhas, formato 160 x 220 mm, capa em papelão 0,705, na cor verde.			
114	70	Unidade	Livro de Ponto para 2 assinaturas Com 100 folhas, dimensão: 22 x 32 cm, capa em papelão 0,705, na cor verde.			
115	4	Unidade	Marcador de Página 05 cores, 45mmX12mm, 200 folhas.			
116	5	Unidade	Molha Dedo Manuseio de papel, Não Mancha, Não Contém Glicerina, É Atóxico e Econômico			
117	660	Caixa	Massa de modelar Composição de ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, 160g. Com 12 cores.			
118	12	Pacote	Papel Camurça Amarelo Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.			
119	12	Pacote	Papel Camurça Azul Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.			
120	12	Pacote	Papel Camurça Branco Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.			
121	12	Pacote	Papel Camurça Preto Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.			
122	12	Pacote	Papel Camurça Verde Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.			
123	12	Pacote	Papel Camurça Vermelho Medida 40 x 60cm, 85g. Embalagem com 25 folhas.			
124	2	Caixa	Papel Carbono Preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas.			
125	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Amarelo Papel cartão fosco, 50x70cm, 240g, cor amarelo. Embalagem com 10 folhas.			
126	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Azul Papel cartão fosco, 50x70cm, 240g, cor azul. Embalagem com 10 folhas.			



127	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Branco Papel cartão fosco, 50x70cm, 240g, cor branco. Embalagem com 10 folhas.			
128	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Preto Papel cartão fosco, 50x70cm, 240g, cor preto. Embalagem com 10 folhas.			
129	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Verde Medida 50x70cm, 240g. Embalagem com 10 folhas.			
130	30	Pacote	Papel Cartão Fosco Vermelho Medida 50x70cm, 240g. Embalagem com 10 folhas.			
131	121	Pacote	Papel Cartolina Color Set 110g, 48X66cm, com 10 cores, sendo 2 folhas de cada cor. Pacote com 20 unidades.			
132	13	Pacote	Papel Cartolina Laminada Dourado 150g, 49 x 59 cm. Com 20 unidades.			
133	13	Pacote	Papel Cartolina Laminada Prata 150g, 49 x 59 cm. Com 20 unidades.			
134	13	Pacote	Papel Cartolina Laminada Verde 150g, 49 x 59 cm, cor: verde. Com 20 unidades.			
135	13	Pacote	Papel Cartolina Laminada Vermelho 150g, 49 x 59 cm. Com 20 unidades.			
136	13	Pacote	Papel Casca de Ovo Branco A4, 180 g, medida 210x297mm. Com 50 unidades.			
137	13	Pacote	Papel Casca de Ovo Creme A4, 180 g, medida 210x297mm. Com 50 unidades.			
138	5	Pacote	Papel Celofane Amarelo Medida 85x100cm. Com 50 unidades.			
139	5	Pacote	Papel Celofane Azul Medida 85x100cm. Com 50 unidades.			
140	5	Pacote	Papel Celofane Branco Medida 85x100cm. Com 50 unidades.			
141	5	Pacote	Papel Celofane Preto Medida 85x100cm. Com 50 unidades.			
142	5	Pacote	Papel Celofane Verde Medida 85x100cm. Com 50 unidades.			
143	5	Pacote	Papel Celofane Vermelho Medida 85x100cm. Com 50 unidades.			
144	150	Folha	Papel Colorido Papel color set 110g, 48 x 66cm, cores sortidas.			
145	20	Rolo	Papel Contact Transparente 45cmX25m, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado.			
146	175	Unidade	Papel Crepom Amarelo Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.			
147	175	Unidade	Papel Crepom Azul Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.			
148	175	Unidade	Papel Crepom Branco Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.			
149	175	Unidade	Papel Crepom Preto Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.			
150	175	Unidade	Papel Crepom Vermelho			



			Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.			
151	175	Unidade	Papel Crepom Verde Medida 0,48 x 2 m, 19 g/m ² , base água, não tóxico.			
152	4	Pacote	Papel de Seda Amarelo Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.			
153	4	Pacote	Papel de Seda Azul Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.			
154	4	Pacote	Papel de Seda Branco Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.			
155	4	Pacote	Papel de Seda Preto Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.			
156	4	Pacote	Papel de Seda Verde Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.			
157	4	Pacote	Papel de Seda Vermelho Medida 48x60cm, 18g/m ² . Com 100 unidades.			
158	6	Pacote	Papel Espelho Amarelo Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.			
159	6	Pacote	Papel Espelho Azul Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.			
160	6	Pacote	Papel Espelho Branco Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.			
161	6	Pacote	Papel Espelho Preto Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.			
162	6	Pacote	Papel Espelho Verde Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.			
163	6	Pacote	Papel Espelho Vermelho Medida 48x66 (dobradura) 60g. Com 20 folhas.			
164	60	Pacote	Papel Fluorescente Papel lumipaper fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores, 50 x 66cm, embalagem com 25 folhas, em cores variadas.			
165	6	Pacote	Papel Fotográfico A4 135gr Brilhante Glossy A4 135gr. Com 50 folhas.			
166	5	Pacote	Papel Fotográfico A4 180gr Brilhante Glossy A4, 180g. Com 50 folhas.			
167	2	Pacote	Papel fotográfico A4 Brilhante Papel Fotográfico Brilhante A4 para impressoras jato de tinta; Alto Brilho, secagem instantânea; 230 gr/m ² . Resistente a água, para impressões duráveis; Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão; ramatura: 230 gr/m ² ; Espessura: 265 µm; Brilho: 92,00 (TAPPI T452 om-87); Opacidade: 96,5; Tipo do Papel: Acidfreearchivalpaper.			
168	20	Pacote	Papel fotográfico A4 270gr Brilhante Glossy A4, 270 g, de secagem rápida, resistente a água. Com 20 folhas.			
169	9	Pacote	Papel Kraft 80 g. Com 100 folhas.			
170	19	Pacote	Papel Laminado Verde Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Com 20 folhas.			
171	19	Pacote	Papel Laminado Vermelho Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Com 20 folhas.			
172	19	Pacote	Papel Laminado Dourado Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Com 20 folhas.			
173	19	Pacote	Papel Laminado Prata			



			Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Com 20 folhas.			
174	19	Pacote	Papel Laminado Azul Em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Com 20 folhas.			
175	6	Pacote	Papel Lumipaper Preto Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.			
176	6	Pacote	Papel Lumipaper Azul Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.			
177	6	Pacote	Papel Lumipaper Amarelo Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.			
178	6	Pacote	Papel Lumipaper Vermelho Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.			
179	6	Pacote	Papel Lumipaper Verde Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.			
180	6	Pacote	Papel Lumipaper Branco Fluorescente 120g, formato A4 com 5 cores 50 x 66cm. Com 40 folhas.			
181	410	Caixa	Papel sulfite 75g/m² Branco A4 (210x297) produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. ISO 9001 e ISO 1401. Caixa com 5.000 folhas.			
182	100	Pacote	Papel sulfite 180g/m² Branco A4 (210x297) sem brilho. Pacote com 50 folhas.			
183	2	Caixa	Papel sulfite 75g/m² amarelo A4 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. Caixa com 5.000 folhas.			
184	2	Caixa	Papel Sulfite 75g/m² azul A4 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. Caixa com 5.000 folhas.			
185	2	Caixa	Papel sulfite 75g/m² Rosa A4 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. Caixa com 5.000 folhas.			
186	2	Caixa	Papel Sulfite 75g/m² Marfim A4 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. Caixa com 5.000 folhas.			
187	2	Caixa	Papel Sulfite 75g/m² Verde A4 210x297, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e com certificação do INMETRO e Cerflor ou FSC. Caixa com 5.000 folhas.			
188	120	Pacote	Papel Sulfite Colorido Papel sulfite A4 colorido nas cores: amarelo, verde, rosa, azul, salmão. Pacote c/ 100 folhas, 75g/m ² , 210 x 297mm, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis.			
189	18	Caixa	Papel Vergé Branco 180g/m ² , 210 x 297mm. Embalagem com 50 folhas.			



190	28	Caixa	Papel Vergé Palha 180g/m ² , 210 x 297mm. Embalagem com 50 folhas.			
191	41	Caixa	Pasta Aba Elástica Em cartão duplex, pintado plastificado na cor, gramatura 250 a 270 g/mm ² . Conteúdo 50 unidades.			
192	2	Unidade	Pasta Arquivo Pasta para arquivos, com plástico, tamanho 28 x 33, para papel A4.			
193	65	Unidade	Pasta Catálogo Com revestimento em percalux preta com 20 envelopes plásticos, forro interno e colchetes. Dimensão: 25 x 34 cm.			
194	60	Unidade	Pasta Catálogo Material papelão revestido de PVC tipo catálogo largura 255 mm altura 350 mm cor preta características adicionais 50 sacos de 4 furos.			
195	70	Unidade	Pasta Fichário No tamanho ofício; em polipropileno transparente, com espessura de 15 micras; sem revestimento; na cor cristal; lombada de 50 mm; com 4 argolas; ferragem redonda; em aço niquelado.			
196	10	Pacote	Pasta Plástica Em L, Ofício Incolor Fosco 230X335mm. Conteúdo 10 unidades.			
197	31	Unidade	Pasta sanfonada Em plástico, medindo aproximadamente 385 x 285 mm, com 31 divisões, com abas, visor e etiquetas, fechamento com elástico.			
198	6	Caixa	Pasta Suspensa Com hastes plásticas, plastificada e marmorizada, gramatura de 336 a 350g/m ² . Conteúdo 50 unidades.			
199	1150	Unidade	Pasta Suspensa Em kraft, sem elástico, 36 x 24 cm, abas coladas internamente, com visor transparente, e etiqueta, grampo e trilho em plástico, gramatura 250 a 280gr, dimensões aproximadas 36x24 cm.			
200	78	Unidade	Pasta Transparente Com elástico, em polipropileno, fina, medidas: 235mm x 350mm.			
201	21	Unidade	Pendrive 32GB De 32 GB estrutura em metal argola resistente tamanho pequeno compatível com Windows 8.1,8,7.			
202	15	Unidade	Pendrive 8GB Capacidade mínima de 8 GB velocidade de transmissão mínima 5 Mpbs			
203	2	Caixa	Percevejo Formato estrela, latonado, para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, caixa contendo 100 unidades.			
204	21	Unidade	Perfurador de Papel Material metal tipo grande tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 300 folhas furos com distancia 80 MM pino vazador aço temperado quantidade furos 2 um.			
205	160	Unidade	Pilha Alcalina AA Tamanho pequena modelo AA, tensão 1,5 V.			
206	100	Unidade	Pilha Alcalina AAA			



			Tamanho palito modelo AAA, tensão 1,5 V.			
207	30	Pacote	Pilha Alcalina C Comum, zinco-manganês, tamanho C, superhyper, tensão 1,5 V. Embalagem contendo 2 unidades.			
208	15	Caixa	Pincel Permanente 1.0 mm Marcador permanente 1.0mm, tinta secagem rápida, resistente a água e umidade, ponta em poliéster, na cor preta. Caixa com 12 unidades.			
209	20	Caixa	Pincel Permanente 2.0 mm Marcador permanente 2.0mm, tinta secagem rápida, resistente a água e umidade, ponta em poliéster, na cor azul. Caixa com 12 unidades.			
210	20	Kit	Pincel Nº 16, virola em alumínio, cabo longo e amarelo, formato chato. Conteúdo 12 unidades.			
211	30	CX	Pincel Nº 8, virola em alumínio, cabo longo e amarelo, formato chato. Conteúdo 12 unidades.			
212	283	Unidade	Pincel Atômico Escrita grossa, 1.100-P, material plástico, ponta feltro, recarregável, nas cores: preta, vermelha e azul.			
213	61	Caixa	Pincel Marcador de Texto Amarelo Fluorescente, amarelo, ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm, espessura da escrita de 3.8 mm, 200-SL. Caixa com 12 unidades.			
214	10	Caixa	Pincel Marcador de Texto Laranja Fluorescente, laranja, ponta de poliéster chanfrada 4,0mm, espessura da escrita de 3,8mm, 200-SL, caixa contendo 12 unidades.			
215	30	Unidade	Pincel Marcador Permanente 2.00 mm Espessura de 2,0mm. Tinta secagem rápida, resistente a água e umidade, ponta em poliéster.			
216	21	Caixa	Pincel Recarregável Azul Para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. Conteúdo 12 unidades.			
217	21	Caixa	Pincel Recarregável Preta Para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. Conteúdo 12 unidades.			
218	21	Caixa	Pincel Recarregável Vermelha Para quadro branco, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. Conteúdo 12 unidades.			
219	24	Unidade	Pistola de Cola Quente - Fino Para bastão fino, dimensões: 11,5 x 11,5 cm, bivolt. Com selo de segurança do INMETRO.			
220	39	Unidade	Pistola de Cola Quente - Grosso Para bastão grosso, dimensões: 16,0 x 16,5 cm, bivolt. Com selo de segurança do INMETRO.			
221	36	Unidade	Porta Canetas Porta canetas/clips/recados de material poliestireno na cor transparente, dimensões: 90 mm altura, 170 mm de largura, 7 mm de comprimento.			
222	5	Unidade	Post It			



			Conteúdo: 4 blocos Post-it com 100 folhas cada. Cor: Amarelo, Azul, Verde e Rosa. Material: Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável.			
223	94	Unidade	Prancheta Transparente cristal, formato escritório, feita em poliestireno, prendedor metálico, 286 g, dimensões aproximadas: 3 x 24 x 34 cm.			
224	2	Caixa	Prendedor Metálico para Papéis Na cor preto, Pintura Epóxi E Presilha Em Aço Inoxidável. Tamanho: 51 Mm; Capacidade Para Prender Até 150 Folhas. Contém 12 Unidades.			
225	200	Caixa	Recarga Azul para Quadro Branco Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5ml. Conteúdo 12 unidades.			
226	200	Caixa	Recarga Preta para Quadro Branco Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5ml. Conteúdo 12 unidades.			
227	200	Caixa	Recarga Vermelha para Quadro Branco Para pincel de quadro branco, conteúdo: 5,5ml. Conteúdo 12 unidades.			
228	80	Unidade	Registrador "Preto nuvem", forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa porta etiqueta, olhal de metal, Ofício Largo: formato 350x280x80mm.			
229	10	Unidade	Registrador a/z c/visor A4 Preto Spiral - L:285 x A:75 x C:345mm, Formato A4 ; Lombo largo c/ visor ; Com mecanismo niquelado.			
230	10	Unidade	Registrador a/z c/visor Ofício Na cor cinza, no tamanho escritório, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (Pokf), com revestimento Interno em cartão e mecanismo de Alta Prec, dimensões de 28,5 x 34,5 x 5,3 cm.			
231	91	Kit	Régua Em poliestireno, 30 cm, cristal, com escala de precisão, dimensões: 310x35x3mm. Conteúdo 12 unidades.			
232	83	Caixa	Saco Plástico Ofício Grosso c/4 Furos 240 x 330 mm. Conteúdo 50 unidades.			
233	38	Unidade	Suporte para Fitas Adesivas Fabricado em poliestireno; para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura; Base antiderrapante; cortante de fita em aço inox, recuado; Dimensões aproximadas: 195 x 100 x 94 mm.			
234	13	Rolo	Tecido TNT Amarelo Tamanho 1,40m x 50m, composição 100% polipropileno.			
235	13	Rolo	Tecido TNT Verde Tamanho 1,40m x 50m, composição 100% polipropileno.			
236	13	Rolo	Tecido TNT Azul Tamanho 1,40m x 50m, composição 100% polipropileno.			
237	17	Rolo	Tecido TNT Branco Tamanho 1,40m x 50m, composição 100% polipropileno.			
238	13	Rolo	Tecido TNT Vermelho Tamanho 1,40m x 50m, composição 100% polipropileno.			



239	33	Unidade	Tesoura de Picotar 21 cm. Lâmina em aço Inox 8. Cabo em polipropileno.			
240	42	Unidade	Tesoura Doméstica De 19,5cm, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno.			
241	27	Unidade	Tesoura nº 9 Multiuso confeccionada em lâmina em aço inox 9 polegadas, cabo em polipropileno, dimensões: largura 105 mm, altura 14 mm e comprimento 275 mm.			
242	57	Caixa	Tesoura Escolar De 13,5 cm, sem ponta, cabo plástico e lâmina metálica inoxidável, com régua de 5 cm. Conteúdo 20 unidades.			
243	2	Unidade	Tinta facial Cremosa à base de vaselina, embalagem com 5 cores.			
244	1.390	Caixa	Tinta Guache Cores variadas com 15ml cada, solúvel em água, não tóxico, lavável. Com selo de segurança do INMETRO. Embalagem com 6 potes.			
245	17	Unidade	Tinta para Carimbo Azul Azul, frasco.			
246	250	Unidade	Transferidor Plástico 180°, com régua, dimensões: 0,16 x 2 x 14cm, 360g, chanfrado.			
247	600	Unidade	Arame Espiral 07 mm Para encadernação de folhas A4 para 25 folhas preto. Pacote com 100 unidades.			
248	600	Unidade	Arame Espiral 12mm Para encadernação de folhas A4 com 12mm, para 70 folhas, preto.			
249	200	Unidade	Arame em Espiral 17mm Para encadernação de folhas A4 com 17mm, para 100 folhas, preto.			
250	13	Pacote	Capa para Encadernação Transparente Para encadernação transparente, gramatura da capa 0,30, PVC liso, para fechamento posterior com espiral, no formato A4(210 x 297) mm, sem dorso. Pacote com 100 unidades.			
251	12	Pacote	Capa para Encadernação Preta Para encadernação preta, gramatura da capa 0,30, PVC liso, para fechamento posterior com espiral, no formato A4(210 x 297) mm, sem dorso. Pacote com 100 unidades.			
252	6	Unidade	Refil Tinta Preta Para <i>Ecotank</i> Epson 664, compatível para recarga de impressora I365.			
253	3	Unidade	Refil Tinta Amarela Para <i>Ecotank</i> Epson 664, compatível para recarga de impressora I365.			
254	3	Unidade	Refil Tinta Ciano Para <i>Ecotank</i> Epson 664, compatível para recarga de impressora I365.			
255	3	Unidade	Refil Tinta Magenta Para <i>Ecotank</i> Epson 664, compatível para recarga de impressora I365.			
256	4	Unidade	Toner MD3375F Preto Compatível Preto, compatível com MD3375F.			



257	3	Unidade	Toner MP161 Preto Compatível Preto, compatível para impressora Ricoh Aficio MP 161.			
258	3	Unidade	Toner CB540A Compatível Para HP, CB 540A, compatível.			
259	3	Unidade	Toner CB541A Compatível Para HP, CB 541A, compatível.			
260	3	Unidade	Toner CB542A Compatível Para HP, CB 542A, compatível.			
261	3	Unidade	Toner CB543A Compatível Para HP, CB 543A, compatível.			
262	24	Unidade	Toner HL-L5102SW Toner para impressora HL-L5102dw, compatível.			
263	20	Unidade	Toner ML2165 Compatível Toner tinta preta para impressora Samsung, modelo ML 2165.			
264	220	Pacote	Toner 3020/3025 Preto Compatível Toner preto para impressora XEROX 3020/3025, compatível.			

OBS: Os itens com preços acima do valor máximo aceitável serão desclassificados.

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (extenso)

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome:

CPF:

(carimbo)



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018**

Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, _____ de _____ 2018.

49

EMPRESA



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018**

D E C L A R A Ç Ã O

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 5.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

50

EMPRESA



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018**

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

51

EMPRESA



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo Municipal, Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº 999, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) no CPF _____ sob o nº _____ e RG nº _____, doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 179/2018, Pregão nº 058/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Edital, anexos e a proposta da EMPRESA REGISTRADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.588/17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 02 02 04 122 0001 2.023 339030 - FICHA 027
02 02 03 12 122 0001 2.012 339030 - FICHA 064
02 02 03 12 361 0007 2.005 339030 - FICHA 083
02 02 03 12 361 0007 2.005 339030 - FICHA 084
02 02 03 12 365 0006 2.001 339030 - FICHA 124
02 02 03 12 365 0006 2.001 339030 - FICHA 125
02 02 03 12 365 0006 2.002 339030 - FICHA 134
02 02 03 12 365 0006 2.002 339030 - FICHA 135
02 02 03 13 392 0009 2.019 339030 - FICHA 162



02 02 03 27 813 0010 2.020 339030 - FICHA 169
02 02 05 08 122 0001 2.048 339030 - FICHA 266
02 02 05 08 241 0018 2.060 339030 - FICHA 278
02 02 04 10 122 0001 2.062 339030 - FICHA 178
02 02 04 10 301 0011 2.063 339030 - FICHA 195
02 02 04 10 301 0011 2.066 339030 - FICHA 212
02 02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 232
02 02 01 04 122 0001 2.022 339030 - FICHA 378
02 02 04 10 301 0011 2.064 339030 - FICHA 396
02 02 04 10 305 0012 2.078 339030 - FICHA 404

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- I. Pelo descumprimento, por parte do detentor do Registro de Preços, das condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Quando o detentor não atender a convocação para firmar as obrigações decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- III. Na hipótese de inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;
- IV. Por razões de interesse público;
- V. Quando o detentor for impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa REGISTRADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

- I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:
- II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.
- IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II. Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

I. A execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

VI. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

VII. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;



VIII. Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do serviço, a qual deverá ser controlada pelo executor da Ata de Registro de Preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado na sua execução por representantes do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução do serviço na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

Parágrafo único. A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital, seus anexos e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§2º. A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

§3º. Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:

I. A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;



§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, __ de _____ de 2018.

José Epaminondas da Silva
Assessor de Governo Municipal

Representante
Razão Social da Empresa

56

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antonio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo, Sr. José Epaminondas da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____-EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos e a proposta da CONTRATADA correspondente à linha conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					

Parágrafo único: A prestação dos serviços obedecerá ao calendário escolar descrito no **Anexo I - Termo de Referência**, sujeito a alterações, de forma que a Contratada, dentro dos limites legais previstos na Lei nº 8.666/93 deverá suportar as eventuais supressões e acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de empreitada por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ ____ (extenso)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo único. O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as



obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o serviço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos/serviços será fixo e irrevogável, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **CONTRATADA não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§8º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.

§9º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

§10º O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

§11º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à CONTRATADA efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

§12º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

§13º. O valor contratado poderá ser reajustado após 01 (um) ano, tendo como base a variação de INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro que vier a substituí-lo e estiver vigente na data do reajuste.

59

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional-programática e fonte de recursos.

02 02 02 04 122 0001 2.023 339030 - FICHA 027
02 02 03 12 122 0001 2.012 339030 - FICHA 064
02 02 03 12 361 0007 2.005 339030 - FICHA 083
02 02 03 12 361 0007 2.005 339030 - FICHA 084
02 02 03 12 365 0006 2.001 339030 - FICHA 124
02 02 03 12 365 0006 2.001 339030 - FICHA 125
02 02 03 12 365 0006 2.002 339030 - FICHA 134
02 02 03 12 365 0006 2.002 339030 - FICHA 135
02 02 03 13 392 0009 2.019 339030 - FICHA 162
02 02 03 27 813 0010 2.020 339030 - FICHA 169
02 02 05 08 122 0001 2.048 339030 - FICHA 266
02 02 05 08 241 0018 2.060 339030 - FICHA 278
02 02 04 10 122 0001 2.062 339030 - FICHA 178
02 02 04 10 301 0011 2.063 339030 - FICHA 195
02 02 04 10 301 0011 2.066 339030 - FICHA 212
02 02 04 10 302 0013 2.071 339030 - FICHA 232
02 02 01 04 122 0001 2.022 339030 - FICHA 378
02 02 04 10 301 0011 2.064 339030 - FICHA 396
02 02 04 10 305 0012 2.078 339030 - FICHA 404

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

O presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta por item, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade até **31/12/2018**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§1º. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§1º. A rescisão do Contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos neste Contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

I. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local que se encontrar;

II. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de o Contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.



I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

61

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Fiscalizar o objeto do Contrato, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II. Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, em especial:

I. A execução do objeto contratado, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;



IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor deste Contrato;

VI. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução deste Contrato;

VII. Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor deste Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.

VIII- Manter preposto, aceito pelo contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante CONTRATADA, no que concerne à execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto deste Contrato será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo único. A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à CONTRATADA o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato se vincula a todo teor do Edital e seus anexos, proposta da **CONTRATADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.



§2º. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

§3º. Sob pena de o Contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:

I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, o Contrato ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução deste Contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, ___ de ___ de 2018.

José Epaminondas da Silva
Assessor de Governo

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____